

DOMÍNIO
COMPETITIVIDADE E
INTERNACIONALIZAÇÃO
PORTUGAL 2020

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

SISTEMAS DE INCENTIVOS
MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
AÇÕES COLETIVAS

CA 9.03.2015

Versão Definitiva
Consulta escrita
Maio.2015

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO DOMÍNIO TEMÁTICO DA COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

Enquadramento global

Para seleção dos projetos/operações integrados no âmbito do Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização (PO CI) e dos Programas Operacionais Regionais do Continente, adotou-se o método da *avaliação do mérito do projeto/operação* por ser o mais transparente para os beneficiários dos projetos de investimento, selecionados ou rejeitados.

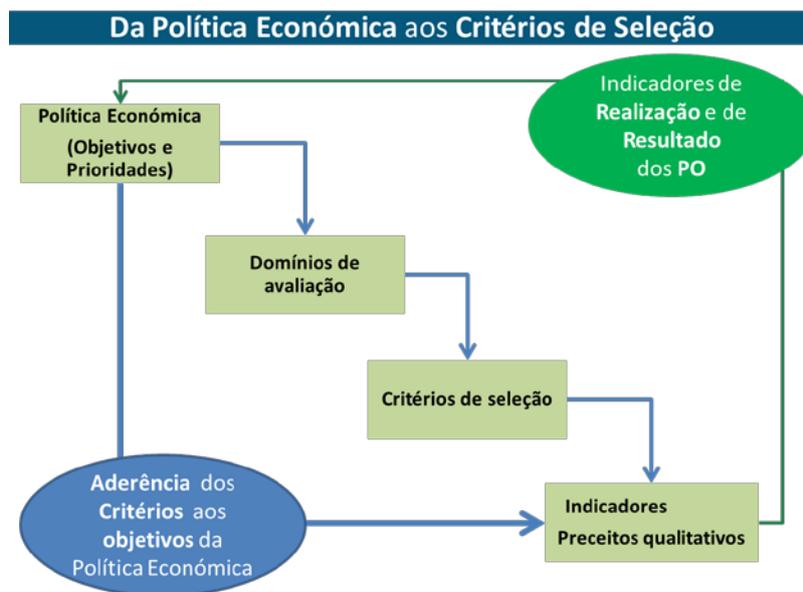
Na verdade, os critérios de seleção associados à avaliação do mérito do projeto/operação baseiam-se:

- Nos **objetivos da política económica** - no caso refletida no Acordo de Parceria **Portugal 2020** que, por sua vez, se inspira na estratégia **Europa 2020** e nas grandes linhas estratégicas nacionais (PNR, EFICE, Estratégia de I&D para uma Especialização Inteligente, PETI 3+); e
- Nos preceitos, medidas ou indicadores que melhor refletem a contribuição do projeto/operação para a concretização daqueles objetivos, avaliando-se, assim, o seu grau de aderência aos mesmos.

Paralelamente, os critérios de seleção deverão ter em conta o contributo dos projetos ou operações para os **Indicadores de Resultado dos PO** e para outros domínios temáticos, os quais deverão estar expressos em cada Aviso para Apresentação de Candidaturas em função do Eixo e do PO a que diga respeito. A medição daquele contributo pode ser avaliado por um indicador específico ou por um conjunto de indicadores constantes do referencial de mérito.

Os critérios de seleção constituem, pois, instrumentos decisivos de *enforcement* efetivo da política económica, devendo-se interpretar como medidas de cumprimento dos seus objetivos, prioridades e estratégias, determinando a escolha e a hierarquização dos projetos/operações apoiáveis, a par da aferição dos contributos dos projetos e operações para a realização dos Indicadores de Resultado dos PO.

Para este efeito, sempre que possível, serão criados indicadores que aprofundem a relação dos efeitos dos projetos/operações para os Indicadores de Resultado dos PO e para outros domínios temáticos.



Neste sentido, os critérios de seleção do Domínio Temático da Competitividade e Internacionalização, a submeter à aprovação da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional respetivo, devem refletir a lógica global de avaliação, bem como a fundamentação clara e transparente da metodologia de aplicação dessa mesma lógica.

Tendo em conta o período de aplicação do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020, deverão, ao mesmo tempo, ser suficientemente flexíveis para permitir os ajustamentos que possam vir a ser necessários concretizar durante esse período, como atrás ficou referido.

Paralelamente ao esforço de simplificação legislativa - associado à conversão de uma variedade de diplomas, que veiculavam uma diversidade de sistemas de incentivo e de apoio, num único diploma contemplando todos os instrumentos de apoio às empresas, à Administração Pública, à ciência e tecnologia e às ações coletivas - é exigido um igual esforço de transparência, simplificação e de uniformização, sempre que a especificidade dos diferentes instrumentos tal permita, relativamente à tipologia dos critérios de seleção.

Neste contexto, foram identificados dois **domínios de avaliação** do mérito dos projetos/operações, que irão inspirar os critérios de seleção, e que são os seguintes:

- **A qualidade do projeto/operação**
- **O contributo do projeto/operação** relativamente:
 - À estratégia da entidade ou **entidades beneficiárias**;
 - Ao impacto ou aos efeitos, que se pretendem positivos, na **economia**; e
 - À sua adequação às estratégias e imperativos de **convergência regional**.

Estes dois *domínios de referência* podem desdobrar-se até quatro, se se autonomizar cada um dos *domínios* relativos aos contributos do projeto/operação (para as entidades beneficiárias, para a economia e para a convergência regional).

Naturalmente, aqueles critérios de seleção desdobram-se em subcritérios para assegurar uma abordagem específica em função das particularidades de cada tipo de instrumento, expressos nos Avisos respetivos e tendo em consideração especificidades próprias dos projetos/operações e dos beneficiários, dos PO e das Regiões a que se dirijam.

Essa abordagem específica ocorre, por exemplo, nos projetos de investigação científica e tecnológica e, até, nos de I&DT empresarial, abordagem essa que assume um maior nível de complexidade no caso de operações mais idiossincráticas, como são as da modernização e capacitação da Administração Pública.

Tratando-se de temáticas de avaliação, a sua abordagem será essencialmente de natureza descritiva. Todos os subcritérios de seleção passíveis de quantificação serão considerados e quantificados, tanto em termos da intensidade (peso relativo à variável base) como da sua dinâmica evolutiva (variações). Desses subcritérios destacam-se as intensidades e dinâmicas evolutivas de exportação, de produtividade económica, de posicionamento nas cadeias de valor, de investigação e desenvolvimento de produtos e processos, de qualificação do emprego e do contributo para os Indicadores de Resultado dos Programas Operacionais. Faz-se notar que a quase totalidade dos critérios quantitativos utilizados no QREN são aqui tidos em conta.

Para além das especificidades dos subcritérios, cada um dos diferentes instrumentos beneficiará, ainda, de um segundo tipo de ajustamento, sendo definidas ponderações ajustadas à pertinência de cada subcritério na avaliação global dos diferentes projetos/operações.

No caso da aferição do mérito regional, a avaliação efetuar-se-á, quando aplicável, através de um critério autónomo e independente, com ponderação própria, em função das especificidades de cada Programa Operacional Regional.

Apresentam-se em anexo os documentos de densificação dos critérios e subcritérios de seleção, em função das Prioridades de Investimento, e precedidos da enumeração da tipologia dos projetos/operações e dos critérios de elegibilidade/admissibilidade respetivos, distinguindo, quando se justificar, o tratamento diferenciado para projetos de PME e Não PME.

Os subcritérios constantes dos anexos poderão ser utilizados, no todo ou em parte, ou ainda de forma articulada, em função de objetivos de simplificação e de uma melhor graduação da

sua exigência, em termos da tipologia das operações e da natureza e dimensão dos beneficiários.

Os documentos em anexo são relativos a:

- SISTEMA DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS / QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO PME (PI 3.2 E 3.3);
- SISTEMA DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS / INOVAÇÃO EMPRESARIAL E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO (PI 1.2, 3.1 E 3.3);
- SISTEMA DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS / INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO / (PI 1.2.);
- SISTEMA DE APOIO A AÇÕES COLETIVAS (PI 1.2, 3.1, 3.2, 3.3 E 8.5);
- SISTEMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PI 2.3 E 11.1);
- SISTEMA DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PI 1.1.).